

31º

**Prêmio
Design
Museu
da Casa
Brasileira**

INSCRIÇÕES
PRORROGADAS
ATÉ 7/8/2017
(regulamento atualizado
em 04/08/2017)

1. OBJETIVO	03
2. CATEGORIAS E MODALIDADES	03
3. PARTICIPAÇÃO	06
4. CALENDÁRIO	08
5. INSCRIÇÃO	09
6. PAGAMENTO	11
7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 1ª FASE	13
8. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 2ª FASE	15
9. COMISSÃO JULGADORA	17
10. PREMIAÇÃO	19
11. DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS	20
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
13. ANEXOS	24

O MCB realizará em 2017 o 31º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, regido pelo seguinte regulamento.

1. OBJETIVO

O objetivo principal da presente premiação é reconhecer a excelência no design brasileiro e, desta forma, incentivar seu fortalecimento e disseminação.

2. CATEGORIAS E MODALIDADES

A premiação se dará nas seguintes categorias e modalidades:

2.1 Mobiliário

Esta categoria abrange mobiliário para casa, escritório ou uso público, tais como (mas não apenas): cadeiras, camas, mesas, bancos, poltronas, sofás, armários, estantes, aparadores, racks, gaveteiros e pufes.

2.1.1

Protótipos em Mobiliário

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Mobiliário (2.1).

2.2 Utensílios

Esta categoria abrange objetos utilitários, ferramentas e equipamentos não motorizados para (mas não apenas) cozinha, jardim, sala, banho, oficina doméstica, cutelaria, laboratório e escritório.

2.2.1

Protótipos em Utensílios

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Utensílios (2.2).

2.3 Iluminação

Esta categoria abrange luminárias de chão, mesa,

teto, apoio, spots, lâmpadas especiais e abajures, para uso público ou privado.

2.3.1

Protótipos em Iluminação

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Iluminação (2.3).

2.4 Têxteis

Esta categoria é voltada para peças desenvolvidas com fibras têxteis em sua estrutura (urdume e trama), construídas a partir de processos industriais ou artesanais. Abrange superfícies têxteis em malharia ou tecido plano, estampadas ou lisas, com padronagens como fios tintos, adamascados e outros acabamentos diferenciados, em insumos produzidos para as diversas indústrias como a da moda, automobilística e mobiliário.

2.4.1

Protótipos em Têxteis

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Têxteis (2.4).

2.5 Equipamentos Eletroeletrônicos

Esta categoria abrange equipamentos eletroeletrônicos para (mas não apenas) a casa, indústria, consultório, hospital, laboratório, escritório, serviços, para o uso público ou privado.

2.5.1

Protótipos em Equipamentos Eletroeletrônicos

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos Eletroeletrônicos (2.5).

2.6 Equipamentos de Construção

Esta categoria abrange itens de construção, materiais de acabamento e revestimentos para edifícios residenciais, institucionais e comerciais, tais como (mas não apenas): sistemas hidráulicos ou elétricos, louças, metais, caixilhos, pisos, revestimentos, aquecimento, cerâmicas e ladrilhos.

2.6.1

Protótipos em Equipamentos de Construção

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos de Construção (2.6).

2.7 Equipamentos de Transporte

Esta categoria abrange todo e qualquer objeto que permita a mobilidade no que diz respeito ao transporte de pessoas e cargas, tais como (mas não apenas): bicicletas, automóveis, motocicletas, cadeiras de rodas, triciclos, skates, pranchas, barcos, veículos de recreação e empilhadeiras.

2.7.1

Protótipos em Equipamentos de Transporte

Modalidade reservada a projetos com ênfase na experimentação e investigação, em estágio de protótipo, mock-up ou modelo que se enquadrem na categoria Equipamentos de Transporte (2.7).

2.8 Trabalhos escritos publicados

Esta categoria abrange livros que já tenham sido publicados por editoras ou pela imprensa brasileira, cujo tema central esteja ligado ao campo do design como cultura de projeto, em suas mais diversas especialidades, nas quais o designer exprime sua própria visão de mundo, procurando soluções originais aos problemas da realidade, entrecruzando funcionalidade e estética, arte e artesanato, produção e comércio.

2.8.1

Trabalhos escritos não publicados

Modalidade reservada a trabalhos de pós-gra-

duação (monografias, dissertações e teses) não publicados por editoras, cujo tema central esteja ligado ao campo do design como cultura de projeto, em suas mais diversas especialidades, nas quais o designer exprime sua própria visão de mundo, procurando soluções originais aos problemas da realidade, entrecruzando funcionalidade e estética, arte e artesanato, produção e comércio.

CONSIDERAÇÕES

O participante deve inscrever seu produto na categoria e modalidade em que este melhor se enquadre. No entanto, a comissão julgadora poderá, a qualquer momento, reenquadrar a inscrição em outra categoria ou modalidade a seu exclusivo critério.

Todos os projetos inscritos nas modalidades de produtos devem estar em fase de produção e/ou comercialização. As modalidades de protótipo são reservadas aos projetos que ainda estão em fase de desenvolvimento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da premiação, individualmente ou em grupo, pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras residentes no país há mais de 02 (dois) anos.

3.2 É vedada a participação de:

3.2.1

Componentes da comissão julgadora, bem como seus sócios comerciais; empresas patrocinadoras do 31º Prêmio Design MCB e seus funcionários; funcionários da Organização Social de Cultura “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, gestora do Museu da Casa Brasileira; membros do conselho de administração da “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”; membros do Comitê de Orientação Cultural; e servidores da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

3.2.2

Também estão sob a mesma vedação os cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colateral até o 3º grau, por consanguinidade ou afinidade, sendo ou não considerados como parentes nos termos da lei, de: componentes da comissão julgadora, funcionários do Museu da Casa Brasileira, membros do Conselho de Administração da Organização Social de Cultura “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, membros do Conselho de Orientação Cultural e servidores da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

3.2.3

Embora seja vedada a inscrição de trabalhos feitos por membros do júri, serão aceitas inscrições de trabalhos escritos realizados sob sua orientação, desde que a autoria não seja impedida por outros termos deste regulamento. O trabalho orientado por um membro do júri não será avaliado por ele, apenas pelos demais integrantes da comissão julgadora.

3.2.4

Fica vedada a participação no 31º Prêmio Design MCB de trabalhos que tenham sido orientados pelos coordenadores do júri de Produtos e Trabalhos escritos desta edição.

3.2.5

Caso a comissão julgadora seja divulgada após o início das inscrições, conforme disposto na cláusula 9.1, o inscrito que tiver sua participação vedada ficará impedido de dar continuidade à premiação, podendo solicitar a restituição integral do pagamento da taxa.

4. CALENDÁRIO

A 3ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira obedecerá ao seguinte calendário:

4.1 Período de inscrições

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo site www.mcb.org.br.

Inscrição: 20 de junho a ~~06 de agosto de 2017~~ até **7 de agosto** / Pagamento da taxa de inscrição: até ~~06 de agosto de 2017~~ até **7 de agosto**

4.2 Período para entrega de trabalhos escritos

Participantes que se inscreverem nas categorias de Trabalhos escritos devem enviar 03 (três) exemplares das obras bem como a documentação complementar (7.3.4), que devem ser entregues no MCB até as 18h de 07 de agosto de 2017

4.3 Resultado da 1ª fase das Categorias de Produto

O resultado da primeira fase do concurso será divulgado a partir do dia 1º de setembro de 2017, pelo site www.mcb.org.br.

4.4 Prazo para entrega das peças selecionadas para a 2ª fase (Categorias de Produto)

As peças selecionadas para a segunda fase devem ser entregues pelos participantes, junto com seu respectivo material complementar (8.1.2), na sede do MCB, situada na avenida Brigadeiro Faria Lima 2705, Jardim Paulistano – São Paulo – SP, CEP 01451-000, entre os dias 11 e 22 de setembro, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e 18h (exceto feriados).

4.5 Resultado final

O resultado final do 31º Prêmio Design MCB será divulgado até 20 de outubro de 2017 no site www.mcb.org.br.

4.6 Abertura da exposição

A abertura da exposição dos projetos premiados e selecionados ocorrerá no dia 11 de novembro de 2017. A exposição estará em cartaz até 21 de janeiro de 2018, nos dias e horários de funcionamento do MCB. O período da exposição poderá sofrer alteração a critério da instituição.

4.7 Prazo para retirada das peças não selecionadas para a exposição

As peças que não forem selecionadas devem ser retiradas no endereço em que foram entregues, no período compreendido entre os dias 23 de outubro e 03 de novembro de 2017, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h, exceto feriados, em horário previamente agendado pelo e-mail: contatopremiodesign@mcb.org.br. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores.

4.8 Prazo para retirada das peças selecionadas para a exposição

As peças premiadas e selecionadas devem ser retiradas pelos respectivos participantes no período compreendido entre os dias 22 de janeiro e 9 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, entre 10h e 18h, exceto feriados, em horário previamente agendado pelo e-mail: contatopremiodesign@mcb.org.br. Caso a

retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores.

4.9 É de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar as informações pelo site www.mcb.org.br, assim como o atendimento às exigências do concurso e observância dos prazos. A inobservância de exigências e prazos implicará na desclassificação do participante.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Os participantes podem inscrever qualquer quantidade de projetos, em uma ou mais categorias. Cada peça ou trabalho escrito corresponde a um número de inscrição, ou seja, não é permitido registrar dois ou mais projetos em um mesmo formulário.

5.2 A inscrição deve ser feita somente pelo site

www.mcb.org.br, de 20 de junho a ~~06 de agosto~~ **07 de agosto** de 2017. É necessário efetuar um cadastro para acessar o sistema de inscrição, que estará vinculado ao CPF do autor responsável. Serão solicitadas as seguintes informações: CPF, email de cadastro, nome completo, data de nascimento, RG, nacionalidade, endereço completo, telefones, profissão, dados da empresa e/ou instituição de ensino (caso haja). Neste ambiente estarão disponíveis, além da opção para realizar a inscrição, todas as informações sobre a campanha vigente, tais como calendário, regulamento, dúvidas frequentes, além de áreas para atualização de cadastro e envio de dúvidas aos organizadores do concurso.

5.3 Para realizar a primeira inscrição no concurso, será solicitada a confirmação dos dados de cadastro. Tal medida visa garantir que a organização tenha sempre as informações atualizadas para contato, uma vez que o cadastro realizado em 2017 servirá também para futuras inscrições no Prêmio Design MCB. Essas informações podem ser alteradas na área de cadastro, e todas as inscrições realizadas

ficarão disponíveis na página “inscrições”. Para as inscrições subsequentes, essa etapa de confirmação de dados não será solicitada.

5.4 Será necessário escolher um tipo de inscrição dentre as opções: valor integral, desconto estudante ou desconto parceiro. Para as modalidades ‘desconto estudante’ e ‘desconto parceiro’, será necessário preencher as informações conforme item 6.2 do regulamento.

5.5 O participante deve escolher a categoria e a modalidade para cada trabalho inscrito. Nesta etapa serão solicitadas as informações sobre o projeto: nomes dos autores, escritórios (caso haja algum vínculo), memorial descritivo e informações técnicas. O MCB ressalta que todos os autores terão a mesma importância, não havendo destaque para um só nome. Os dados fornecidos nesta etapa não poderão ser modificados posteriormente.

5.6 Será solicitado o envio de até 05 (cinco) imagens (fotos ou ilustrações), desenho de projeto/desenho

técnico com informações pertinentes ao trabalho, bem como os respectivos créditos de imagem. Os dados fornecidos não poderão ser modificados posteriormente.

- 5.7** Nas categorias de Trabalhos escritos será solicitado o envio de até 05 (cinco) imagens, devendo ser a capa a imagem principal. Deve ser inserido um breve resumo do trabalho e palavras-chave. Para trabalhos publicados, deve ser indicado o nome da editora, data de publicação e ISBN. Para trabalhos não publicados, será solicitado o nome da instituição de ensino junto a qual o trabalho foi desenvolvido, o nome do orientador e a data de conclusão do trabalho. Os dados fornecidos não poderão ser modificados posteriormente no formulário de inscrição.
- 5.8** Para concluir o processo de inscrição, o participante deve baixar os anexos para preenchimento e efetuar o pagamento.

6. PAGAMENTO

- 6.1** A inscrição está condicionada ao pagamento da taxa no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por projeto inscrito, via sistema PagSeguro, nas modalidades boleto, crédito e débito, que deve ser efetuada até ~~06 de agosto~~ **7 de agosto**. Após essa data, ainda que as instituições financeiras o aceitem, o pagamento não será considerado pelo MCB, realizando a devolução do valor ao inscrito.
- 6.2** Será concedido desconto de 50% para estudantes e 20% para associados da Associação Brasileira das Empresas de Design (ABEDSIGN), Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos e Odontológicos (ABIMO), Associação dos Designers de Produto (ADP), e assinantes da revista Revista L+D (Editora Lumière). Os descontos não são cumulativos.

6.2.1

Estudantes devem inscrever-se no sistema do concurso e selecionar a opção 'inscrição des-

conto estudante'. Devem preencher corretamente os dados e inserir um documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino (exemplo: carteirinha de estudante, boleto de pagamento da mensalidade, boletim).

6.2.2

Associados da ABEDESIGN, ABIMO, ADP e assinantes da Revista L+D devem selecionar a opção 'inscrição desconto parceiro', inserir o código de desconto disponibilizado pelo parceiro e um documento de comprovação do vínculo com a instituição (exemplo: boleto de pagamento da taxa de associação e assinatura). Para mais informações encaminhar email para contatopremiodesign@mcb.org.br.

- 6.3** Participantes que optarem pelo pagamento por meio do boleto bancário devem ater-se ao prazo para acessá-lo. Quando gerado, esse documento estará disponível por até 03 (três) dias. Expirado esse prazo, será necessário gerar um novo boleto acessando o cadastro da inscrição.

Os pagamentos por boleto devem ser efetuados até o dia ~~06 de agosto~~ **07 de agosto**, ainda que possuam data de vencimento posterior.

- 6.4** Em até 03 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será enviada uma mensagem ao e-mail cadastrado confirmando sua participação no concurso. A mensagem de liberação é apenas uma facilidade ao inscrito que poderá, independentemente do recebimento dessa confirmação, acompanhar o status de suas inscrições por meio de seu cadastro.
- 6.5** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de desistência do participante.
- 6.6** Inscrições cujo pagamento já tenha sido efetuado não podem ser excluídas do sistema.
- 6.7** A inscrição implica a aceitação integral das regras da 31ª edição do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira, bem como a aceitação das decisões da comissão julgadora.

7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 1ª FASE

7.1 Durante a etapa de inscrição, o participante deve anexar imagens do projeto no formulário (de acordo com a exigência da categoria selecionada), bem como fornecer declarações e autorizações.

7.2 Categorias de Produto

7.2.1

Os participantes das categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte, nas modalidades produto e protótipo, devem anexar obrigatoriamente no formulário: 05 imagens (fotos ou ilustrações), desenhos de projeto com informações pertinentes à avaliação, bem como fornecer declarações, autorizações e respectivos créditos. As imagens encaminhadas devem permitir a visualização adequada do projeto. O descumprimento no envio das imagens e do desenho de projeto/desenho técnico implicará na desclassificação do candidato. As

imagens e desenhos de projeto/desenho técnico não podem apresentar qualquer informação que possa identificar o autor ou produtor do projeto.

RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE IMAGENS:

- mostrar o produto inteiro em uma das imagens
- mostrar uma imagem com escala humana ou no contexto de uso
- imagens com detalhes da peça
- dimensões: 25 cm (largura) x 20 cm (altura) em formato jpg
- o arquivo não pode ter tamanho superior a 2 Mb
- as imagens não podem apresentar qualquer informação que possa identificar o autor ou produtor do projeto

RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DO DESENHO DE PROJETO/DESENHO TÉCNICO:

- não saturar de cotas e indicar a escala utilizada
- caso possível, incluir uma perspectiva explodida
- o desenho deve estar em formato pdf. O tamanho do arquivo não deve ser superior a 10 Mb
- não há limite de páginas para o pdf com o desenho de projeto/desenho técnico

- o arquivo não pode apresentar qualquer informação que possa identificar o autor ou produtor do projeto

7.3 Categoria de Trabalhos escritos

7.3.1

Os trabalhos escritos publicados e não publicados serão avaliados em uma única fase. O resultado desta categoria/modalidade será publicado no site do Museu da Casa Brasileira, www.mcb.org.br, até 20 de outubro de 2017.

7.3.2

Os participantes das categorias de Trabalhos escritos devem concluir a inscrição e o pagamento da taxa até ~~06 de agosto~~ **07 de agosto**. Além disso, devem entregar até as 18h do dia 07 de agosto, 03 (três) exemplares de sua obra devidamente embaladas e identificadas com nome e o número de inscrição, no Museu da Casa Brasileira, situado à avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.705, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 10h e

18h. Caso o conteúdo da obra traga a autoria não é necessário retirá-la.

7.3.3

Em obras sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito autoral, deve ser acompanhada autorização expressa e por escrito, firmada pelo titular, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados.

7.3.4

Os participantes da categoria Trabalhos escritos devem entregar ainda um envelope com o número de inscrição contendo o material complementar abaixo. O não cumprimento do envio da documentação implica a desclassificação do projeto.

- termo de doação impresso (Anexo 2) corretamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho res-

responsável pela inscrição, conforme modelo fornecido pelo MCB, que terá validade somente caso o autor não retire os exemplares nos prazos estipulados neste regulamento (itens 4.7 e 4.8) e caso os trabalhos sejam incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa (ver item 11.3);

- autorização de uso de imagem (Anexo 1), sem limitação de modalidade e tiragem, corretamente preenchido e assinado pelos autores da peça inscrita, conforme modelo fornecido pelo MCB;
- termo de autorização para inscrição caso a titularidade sobre os direitos do trabalho pertençam a pessoa jurídica (Anexo 4);
- no caso de estrangeiros residentes no país há mais de 02 anos, é necessário enviar, também, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros.

7.4 Todas as despesas decorrentes do envio dos projetos, bem como de sua retirada, assim como todos os atendimentos de exigências e despesas

incorridas para a participação, correrão por conta exclusiva dos participantes e não serão reembolsadas em nenhuma hipótese.

8. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS NA 2ª FASE

8.1 Os participantes que tiverem seus trabalhos selecionados para a 2ª fase das categorias de produto serão informados oficialmente pelo site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br) a partir do dia 1º de setembro de 2017 e devem providenciar:

8.1.1

O envio da peça para avaliação. Sua embalagem deve conter a identificação do autor responsável pela inscrição, endereço e o respectivo número de inscrição. A peça, no entanto, deve trazer somente o número de inscrição, sendo vedada a identificação com os dados de autoria. A entrega deve ser realizada conforme prazo estabelecido

neste regulamento (4.4). O não cumprimento do prazo implica a desclassificação do projeto.

8.1.2

Devem ser entregues nesta 2ª etapa um envelope com o número de inscrição contendo o material complementar abaixo. O não cumprimento do envio da documentação implicará a desclassificação do projeto.

- termo de doação impresso (Anexo 3) corretamente preenchido e assinado pelo autor do trabalho responsável pela inscrição, conforme modelo fornecido pelo MCB, que terá validade somente caso o autor não retire os exemplares nos prazos estipulados neste regulamento (itens 4.7 e 4.8);
- autorização de uso de imagem (Anexo 1), sem limitação de modalidade e tiragem, corretamente preenchido e assinado pelos autores da peça inscrita, conforme modelo fornecido pelo MCB;

- termo de autorização para inscrição (Anexo 4) caso a titularidade sobre os direitos do trabalho pertençam a pessoa jurídica;

- 01 CD com as fotos das peças em alta resolução (300 dpi) com seus respectivos créditos de imagem;

- no caso de estrangeiros residentes no país há mais de 2 anos, é necessário enviar, também, uma cópia do Registro Nacional de Estrangeiros digital.

8.1.3

A peça sobre a qual terceiros tenham algum tipo de direito deve ser acompanhada pela autorização original, expressa e por escrito, firmada pelo titular, para a exposição e publicação dentro das finalidades da premiação. A responsabilidade pela documentação e pelas consequências de seus vícios e falhas será integral do participante. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados.

8.1.4

Peças inscritas nas categorias Têxteis e Protótipos em Têxteis que forem classificadas para a segunda fase devem entregar preferencialmente uma maquete têxtil, em tamanho mínimo de 30 cm x 20 cm.

- 8.2** Cabe aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que os projetos sejam entregues e retirados dentro dos prazos estabelecidos. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado o documento de autorização de retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Em caso de retirada por transportadoras, a nota fiscal de transporte será de responsabilidade do autor do projeto.
- 8.3** Os pagamentos de fretes e de todas as despesas de transporte, embalagem, e demais despesas decorrentes da participação no 31º Prêmio Design MCB, incluindo a entrega/retirada de peças

e possíveis valores extras decorrentes de atrasos nessas operações são de responsabilidade exclusiva dos participantes.

9. COMISSÃO JULGADORA

- 9.1** A comissão de premiação e seleção de todas as categorias e modalidades, a ser divulgada no site da instituição (www.mcb.org.br), será constituída por profissionais de reconhecida capacidade e experiência na área de design, nomeados pelo Museu da Casa Brasileira.
- 9.2** Os inscritos nas categorias e modalidades relacionadas aos produtos serão analisados, através de imagens e desenhos de projeto/desenho técnico fornecidos, a partir de critérios como:
- Originalidade – avalia o ineditismo das soluções apresentadas;
 - Concepção formal – diz respeito aos aspectos

estético formais, ou seja, proporção, cor, texturas, acabamentos superficiais, relação com o ambiente de uso, bem como adequação do produto às percepções do seu público-alvo;

- Inovação tecnológica – incorporação ao produto de novas tecnologias e/ou novas soluções na utilização de materiais e processos produtivos;

- Adequação ao mercado e público-alvo – avalia se a proposta de design está adequada ao mercado e ao público-alvo a que se destina, de forma a atender aspectos culturais, sociais e emocionais, aliados a fatores como valor e preço;

- Viabilidade industrial – considera custo, logística, matéria-prima e processos de fabricação para a produção em pequena, média ou grande escala;

- Qualidade e segurança – diz respeito à relação entre o produto e o usuário final, aos aspectos ergonômicos e antropométricos, ao uso da matéria-prima adequada e à vida útil do produto;

- Sustentabilidade e impacto social – considera os aspectos de proteção ambiental e uso racional dos recursos na cadeia produtiva, bem como os reflexos na sociedade;

- Universalidade – considera os aspectos de acessibilidade, desenho universal, inclusão social e etária.

9.3 Para a categoria Trabalhos escritos publicados e sua respectiva modalidade não-publicados, os trabalhos serão avaliados a partir de critérios como: originalidade, redação, objetividade, e a contribuição e impacto do trabalho para o ensino, a pesquisa e a prática do design.

9.4 A comissão julgadora terá soberania para definir outros critérios de avaliação que julgar adequados.

9.5 A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de peças inscritas nas categorias Mobiliário, Utensílios, Iluminação, Têxteis, Eletroeletrônicos, Construção e Transporte (na modalidade produto)

do 31º Prêmio Design MCB ao acervo do Museu da Casa Brasileira, de acordo com as normas da Política de Acervo da instituição.

- 9.6** A comissão do júri poderá sugerir a incorporação de trabalhos escritos (publicados ou não publicados) enviados ao 31º Prêmio Design MCB, além dos trabalhos premiados e selecionados, que terão 02 exemplares automaticamente incorporados ao Centro de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos de acordo com a Política de Acervo da instituição (ver item 11.3)
- 9.7** A comissão julgadora poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias, caso julgue conveniente.
- 9.8** Será vedado aos membros da comissão julgadora votarem por procuração.

10. PREMIAÇÃO

- 10.1** A comissão julgadora poderá escolher primeiros, segundos e terceiros lugares em cada categoria ou modalidade. A seu critério, poderão ser outorgadas menções honrosas, destaques e homenagens.
- 10.2** O Museu da Casa Brasileira destinará R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o total da premiação da 31ª edição do Prêmio Design MCB
 - 10.2.1 O primeiro lugar de cada categoria (produtos ou trabalhos publicados) receberá prêmio no valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O primeiro lugar das modalidades protótipo ou não publicados receberá prêmio no valor bruto de R\$ 2.000 (dois mil reais). No caso de o júri indicar mais de um trabalho para o primeiro lugar em uma mesma categoria, o valor do prêmio será dividido entre os vencedores.

10.2.2

Não haverá premiação em valores monetários para o segundo e terceiro lugar de cada categoria ou modalidade, assim como para as menções honrosas.

10.2.3

O prêmio será pago em valor líquido, já procedidos os descontos legais incidentes a título de impostos e taxas, exceto aqueles que, por lei, forem de exclusiva responsabilidade do participante.

10.3 A abertura da exposição com as peças premiadas e selecionadas ocorrerá no dia 11 de novembro de 2017, às 11h, no MCB. O evento é gratuito e aberto ao público e à imprensa.

11. DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS

11.1 Os projetos não selecionados na segunda fase devem ser retirados nos prazos definidos por este regulamento (4.7).

11.1.1

Os projetos não selecionados devem ser retirados, independentemente de notificação, pelos autores ou seus prepostos, identificados por escrito, nos prazos deste regulamento. A não retirada implica a doação automática à “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, Organização Social gestora do Museu da Casa Brasileira, conforme termo de doação (Anexos 2 para trabalhos escritos e Anexo 3 para as categorias de produto e protótipo) a ser entregue pelos autores junto ao material complementar (itens 7.3.4 e 8.1.2).

11.2 Os projetos participantes da exposição devem ser retirados nos prazos deste regulamento (4.8). Não caberá recurso à soberana decisão de premiação das comissões julgadora e organizadora.

11.3 Aos inscritos em “Trabalhos escritos publicados” e “Trabalhos escritos não publicados” que forem eleitos premiados ou selecionados será devolvido somente 01 (um) exemplar da obra, sendo os outros dois volumes incorporados ao Centro

de Documentação e Pesquisa do MCB e geridos conforme Política de Acervo da instituição.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1** A inscrição configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nesta premiação, bem como implica no empréstimo, obrigatório, a título gratuito e precário, e nas respectivas cessões e autorizações de direito à “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros”, Organização Social gestora do Museu da Casa Brasileira, das peças escolhidas para participar da exposição, de 11 de novembro de 2017 até 21 de janeiro de 2018, e de eventual itinerância, a ser comunicada.
- 12.2** Os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas neste regulamento poderão ser automaticamente desclassificados.
- 12.3** Não caberá recurso à soberana decisão de premiação das comissões julgadora e organizadora.
- 12.4** Findos os prazos estabelecidos nos artigos 4.7 e 4.8, o Museu da Casa Brasileira poderá dar aos projetos não retirados o destino que julgar adequado.
- 12.5** Todos os fretes, seguros e despesas em geral, decorrentes de remessas para o Museu da Casa Brasileira e de retiradas desses trabalhos correrão por conta dos participantes.
- 12.6** Caberão aos participantes tomar as providências necessárias, junto à transportadora de sua preferência, para que as obras sejam entregues e retiradas nos prazos estabelecidos. Em caso de retirada por transportadoras, a nota fiscal de transporte será de responsabilidade do autor do projeto. Caso a retirada não seja feita pelo autor responsável pela inscrição, deve ser apresentado um documento de autorização da retirada por terceiros (Anexo 5), seja ele pessoa física

ou jurídica. Só serão aceitos documentos originais assinados pelos autores. Não serão aceitos documentos digitalizados.

12.7 Os autores/participantes da premiação serão responsáveis pelo seguro das obras, transporte e acompanhamento da retirada pela empresa especializada de sua preferência.

12.8 O Museu da Casa Brasileira manterá vigilância permanente sobre os projetos em seu poder, isentando-se de toda e qualquer responsabilidade por perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.

12.9 Os participantes do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira serão responsáveis pelos danos causados à administração pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante todo o período da exposição, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.10 Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral sobre a autoria dos projetos inscritos, assim como a proteção legal de seus direitos autorais e/ou sobre a propriedade intelectual e/ou industrial para os fins de produção e comercialização. Em caso de dúvida quanto à autoria do projeto inscrito, antes ou depois da seleção, caberá à comissão julgadora, soberanamente, deliberar sobre sua exclusão da premiação.

12.11 Este concurso poderá ser anulado ou suspenso a juízo exclusivo dos organizadores, sem que caiba qualquer indenização aos eventuais participantes.

12.12 Os casos omissos do presente concurso serão solucionados pela comissão julgadora e pelos organizadores, a seu critério.

12.13 Os esclarecimentos relativos a esta premiação serão prestados nos dias de expediente da organização do Prêmio Design MCB, das 10h às 18h, na sede do Museu da Casa Brasileira, situada

à Avenida Faria Lima, 2705, Jardim Paulistano, São Paulo, por telefone (11) 3032-3727 ou e-mail contatopremiodesign@mcb.org.br.

12.14 A publicidade dos atos pertinentes a esta premiação será efetuada mediante publicação no site do Museu da Casa Brasileira (www.mcb.org.br).

12.15 O participante do Prêmio Design Museu da Casa Brasileira deve fornecer em sua inscrição informações corretas, verdadeiras e completas, bem como as devidas declarações e autorizações solicitadas. Caso contrário, o inscrito poderá ser automaticamente desclassificado, ainda que sua peça tenha sido selecionada.

12.16 O MCB disponibilizará em seu site um sistema estável de inscrições. No entanto, é recomendado a todos os participantes que cumpram as etapas descritas neste regulamento antes dos prazos

finais, evitando congestionamentos na rede. O Museu da Casa Brasileira não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não finalizadas.

12.17 Os autores dos trabalhos inscritos, no ato da inscrição, concedem licença de uso sobre os objetos de suas respectivas criações, não onerosa, não exclusiva e por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e irretratável, à “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros” e ao “Museu da Casa Brasileira”, permitindo a exposição dos projetos ao público em geral, seja por meio de eventos, fotografias ou mídias em geral, bem como a utilização destes em publicações e/ou ações de divulgação e publicidade, digitais, impressas ou por qualquer outra modalidade, a critério único e exclusivo da “A Casa Museu de Artes e Artefatos Brasileiros” e/ou do “Museu da Casa Brasileira”, respeitando se, sempre, os direitos autorais, patrimoniais e morais do autor.

13. ANEXOS

31º

**Prêmio
Design
Museu
da Casa
Brasileira**

ANEXO 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE OBRAS

Eu, _____,
[INSERIR NOME COMPLETO DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO]
_____,
[NACIONALIDADE] _____, [ESTADO CIVIL] _____,
[PROFISSÃO] _____, portador da cédula de
identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, residente e domiciliado na
cidade de _____, estado de _____,
na rua _____,
nº _____, [BAIRRO] _____, CEP _____,
reconheço, sob as penas da Lei nº 9.610/98, ser o legítimo titular
dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra participante
do “31º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira” (“Prêmio”), bem
como possuir as devidas autorizações ou eventuais direitos auto-
rais sobre a peça que tenha dado origem à obra, abaixo descrita:

[DESCRIÇÃO DA OBRA]

Através deste instrumento, autorizo que a A CASA MUSEU DE ARTES
E ARTEFATOS BRASILEIROS (“A Casa”), associação civil sem fins
lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.031.145/0002-29,
com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2705, Jardim Paulistano, CEP
01451-000, utilize-se gratuitamente, na integralidade, a título
universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável,
no Brasil e/ou no exterior, da Obra, podendo expô-la, ceder a
terceiros o objeto em que a Obra se materializa, no caso desta
permanecer sob a propriedade da A Casa, após o encerramento
do Prêmio em questão, fotografá-la, divulgar estas fotografias
em veículos de mídia em geral, inserir e/ou permitir a inserção
destas fotografias em obras escritas, tais como livros, encartes,
jornais, revistas, internet, dentre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade, firmo o presente.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

AUTOR:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

[NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO]

A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

TESTEMUNHA 1:

[NOME COMPLETO]

[RG]

TESTEMUNHA 2:

[NOME COMPLETO]

[RG]

31º

**Prêmio
Design
Museu
da Casa
Brasileira**

ANEXO 2

MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO (Categoria Trabalhos Escritos)

Eu, _____,
[INSERIR NOME COMPLETO DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO]
_____,
[NACIONALIDADE] _____, [ESTADO CIVIL] _____,
[PROFISSÃO] _____, portador da cédula de
identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, residente e domiciliado na
cidade de _____, estado de _____,
na rua _____,
nº _____, [BAIRRO] _____, CEP _____,
("Doador"); e, A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS
("A Casa"), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/
MF sob o nº 03.031.145/0002-29, com sede na cidade de São
Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima,
nº 2705, Jardim Paulistano, CEP 01451-000 ("Donatário").

CONSIDERANDO QUE:

- i. O Doador encontra-se inscrito para o 31º Prêmio Design MCB ("Prêmio") na categoria "Trabalhos escritos publicados" ou "Trabalhos escritos não publicados"; e
- ii. Para a participação no Prêmio, o Doador submeteu à avaliação 03 (três) volumes da obra denominada:

[NOME TRABALHO]

[DESCREVER O TRABALHO DE FORMA DETALHADA,

ANO DE PRODUÇÃO, NOME DA EDITORA OU ORIENTADOR DO TRABALHO]

("Obra") de sua autoria.

CONVENCIONA-SE QUE:

1. O Doador ora doa à A Casa 02 (dois) dos volumes das Obras submetidos ao Prêmio, em caráter irrevogável e irretroatável, que poderão ser automaticamente incorporados ao Centro de Documentação do MCB ou destinados a qualquer outro fim, conforme Política de acervo da instituição; e
2. Sem prejuízo, o Doador doa à A Casa o volume remanescente, caso deixe de retirar a Obra nos prazos estabelecidos nos artigos 4.7 e 4.8 do regulamento do Prêmio, independentemente de prévia ou escrita notificação.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

AUTOR:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

[NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO]

A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

TESTEMUNHA 1:

[NOME COMPLETO]

[RG]

TESTEMUNHA 2:

[NOME COMPLETO]

[RG]

31º

**Prêmio
Design
Museu
da Casa
Brasileira**

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSCRIÇÃO

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
com sede na _____
[ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, CEP, CIDADE, ESTADO]
_____, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº _____,
[INSERIR CNPJ]
neste ato representada por seu representante legal, _____,
[NOME COMPLETO]
_____, portador da
Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no
[INSERIR NÚMERO DO RG]
CPF/MF sob o nº _____,
[INSERIR NÚMERO CPF]
autoriza _____,
[INSERIR NOME DO AUTOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO]
_____, [NACIONALIDADE] _____, [ESTADO CIVIL] _____, [PROFISSÃO] _____,
portador da cédula de identidade RG nº _____,
[INSERIR NÚMERO DO RG]
e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ a inscrever o
[INSERIR NÚMERO CPF]
projeto _____,
[NOME PROJETO]

[DESCREVER O PROJETO DE FORMA DETALHADA, MARCA/MODELO, VALOR DO PRODUTO]

_____ (“Obra”) no
31º Prêmio Design MCB.

A empresa subscritora declara ser a única detentora dos direitos autorais patrimoniais sobre a obra, autorizando, também, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 29 e seus incisos, da Lei 9.610/98, que o objeto em que se materializa a Obra seja exposta ao público em geral, empregado e reproduzido em futuras negociações, ações de marketing e propaganda, e em quaisquer outras modalidades de utilização, a critério único e exclusivo da A CASA, a qual poderá utilizar e dispor, de forma gratuita, na integralidade, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no

exterior, podendo, ainda, ceder a terceiros o objeto em que a Obra se materializa, no caso desta permanecer sob a propriedade da A Casa, após o encerramento do Prêmio em questão, fotografá-la, divulgar estas fotografias em veículos de mídia em geral, inserir e/ou permitir a inserção destas fotografias em obras escritas, tais como livros, encartes, jornais, revistas, internet, dentre outros.

Por fim, a empresa subscritora declara ter ciência e concordar com a integralidade do conteúdo disposto no “Regulamento 2017 – 31º Prêmio Design Museu da Casa Brasileira”, bem como de seus anexos “Termo de Autorização para o Uso de Obra”, “Autorização para Retirada por Terceiros” e “Termo de Doação”, anuindo e ratificando, no presente ato, com suas disposições, especialmente naquilo atinente ao “Termo de Doação”, firmados no ato da inscrição.

Por esta ser a expressão da minha vontade, firmo o presente.

São Paulo, _____ de _____ de 2017.

AUTOR:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

[NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO]

A CASA MUSEU DE ARTES E ARTEFATOS BRASILEIROS:

[ASSINATURA]

[NOME COMPLETO]

TESTEMUNHA 1:

[NOME COMPLETO]

[RG]

TESTEMUNHA 2:

[NOME COMPLETO]

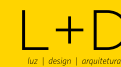
[RG]

Apoio

ABEDESIGN



arco



paralela

Realização

PROJETO

